



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

RS 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM R. A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.252.314,33	598.738,06
Pessoal Ativo	146.714.657,29	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.537.657,04	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.159.816,72	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exerc. Anteriores de período anterior ao da apuração	37.159.816,72	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	166.092.497,61	598.738,06


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.052.244.275,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	166.691.235,67	1,51%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.044.885,50	2%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único do art. 22 da LRF)	209.992.641,23	1,9%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	198.940.396,95	1,8%

FONTE: AFI-SEFAZ MPE/PJG/DOF 14/09/2015.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: a) Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF. b) Houve cancelamento de Restos a pagar não processados.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2015.

  
CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

  
HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA  
Diretora de Orçamento e Finanças

  
MARCOS ANDRÉ ABENSUR  
Chefe do Controle Interno